

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18412/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 METROS DE PINGADEIRAS PARA O MURO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente aquisição de 28 metros de pingadeiras para o muro da Escola Municipal Vereador João Justino, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 16 de janeiro de 2025

VANEA MARTINS DE CARVALHO

Gestor